

LEI N° 1.221/2.012

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

"Altera a Zona do Perímetro Urbano do Povoado de Serra do Ouro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a Zona do Perímetro Urbano do Povoado de Serra do Ouro descrita no parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 915/2007, a qual passa a ter as seguintes definições:

Parágrafo Único – O caminhamento do perímetro urbano do povoado de Serra do Ouro e da Zona Industrial inicia no vértice 01 de coordenadas UTM N=8212471,056/E=775367,589 (representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr , tendo como Datum o SAD 69); daí segue com azimute plano 54°00'39" e distância de 766,47 metros até o vértice 02 de coordenadas UTM N=8212921,457/E=775987,760; daí segue com azimute plano 325°56'31" e distância de 593,45 metros até o vértice 03 de coordenadas UTM N= 8213413,110/E= 775655,412; daí segue com azimute plano 355°10'43" e distância de 1075,70 metros até o vértice 04 de coordenadas UTM N= 8214485,000/E= 775565,000; daí segue com azimute plano 4°34'47" e distância de 1310,74 metros até o vértice 05 de coordenadas UTM N= 8215791,554/E= 775669,660; daí segue com azimute plano 92°28'53" e distância de 1469,18 metros até o vértice 06 de coordenadas UTM N= 8215727,948/E=777137,466; daí segue com azimute plano 74°32'30" e distância de 832,25 metros até o vértice 07 de coordenadas UTM N= 8215949/E= 777939,605; daí segue com azimute plano 154°51'7" e distância de 314,02 metros até o vértice 08 de coordenadas UTM N= 8215665,516/E=778073,051; daí segue com azimute plano 81°54'36" e distância de 625,63 metros até o vértice 09 de coordenadas UTM N= 8215753/E=778692,455; daí segue com azimute plano 329°0'58" e distância de 509,17 metros até o vértice 10 de coordenadas UTM N=8216190,081/E=778430,333; daí segue com azimute plano 75°31'40" e distância de 333,26 metros até o vértice 11 de coordenadas UTM N=8216273,367/E=778753,016; daí segue com azimute plano 33°47'10" e distância 278,70 metros até o vértice 12 de coordenadas UTM N=8216505,000/E=778908,000; daí segue com azimute plano 345°19'23" e distância de 546,02 metros até o vértice 13 de coordenadas UTM N=8217033,201/E=778769,656; daí segue com azimute plano 259°35'6" e distância de 862,75 metros até o vértice 14 de coordenadas UTM N=8216877,237/E=777921,121; daí segue com azimute plano 181°35'48" e distância de 538,58 metros até o vértice 15 de coordenadas UTM N= 8216338,862/E=777906,114; daí segue com azimute plano 260°34'0" e distância de 835,22 metros até o vértice 16 de coordenadas UTM N=8216201,971/E=777082,190; daí segue com azimute plano 344°16'21" e distância de 351,18 metros até o vértice 17 de coordenadas UTM N=8216540,000/E=776987,000; daí segue com azimute plano 249°49'27" e distância

de 599,74 metros ate o vértice 18 de coordenadas UTM N=8216333,148/E=776424,061; daí segue com azimute plano 268°7'20" e distancia de 1133,67 metros ate o vértice 19 de coordenadas UTM N= 8216296,000/E=775291,000; daí segue com azimute plano 325°41'41" e distancia de 635,97 metros ate o vértice 20 de coordenadas UTM N=8216821,341/E=774932,565; daí segue com azimute plano 236°37'49" e distancia de 372,77 metros ate o vértice 21 de coordenadas UTM N=8216616,300/E=774621,247; daí segue com azimute plano 282°2'5" e distancia de 896,97 metros ate o vértice 22 de coordenadas UTM N=8216803,322/E=773743,991; daí segue com azimute plano 190°20'2" e distancia de 778,91 metros ate o vértice 23 de coordenadas UTM N=8216037,050/E=773604,268; daí segue com azimute plano 64°16'49" e distancia de 554,36 metros ate o vértice 24 de coordenadas UTM N=8216277,624/E=774103,701; daí segue com azimute plano 91°18'2" e distancia de 392,51 metros ate o vértice 25 de coordenadas UTM N=8216268,715/E=774496,114; daí segue com azimute plano 173°27'51" e distancia de 496,25 metros ate o vértice 26 de coordenadas UTM N=8215775,686/E=774552,598; daí segue com azimute plano 232°8'42" e distancia de 561,58 metros ate o vértice 27 de coordenadas UTM N=8215431,063/E=774109,193; daí segue com azimute plano 124°17'15" e distancia de 707,03 metros ate o vértice 28 de coordenadas UTM N=8215032,759/E=774693,356; daí segue com azimute plano 211°51'47" e distancia de 367,27 metros ate o vértice 29 de coordenadas UTM N=8214720,830/E=774499,476 ; daí segue com azimute plano 109°48'54" e distancia de 489,78 metros ate o vértice 30 de coordenadas UTM N=8214554,803/E=774960,256; daí segue com azimute plano 210°7'20" e distancia de 557,14 metros ate o vértice 31 de coordenadas UTM N=8214072,899/E=774680,656; daí segue com azimute plano 257°16'44" e distancia de 536,91 metros ate o vértice 32 de coordenadas UTM N=8213954,669/E=774156,930; daí segue com azimute plano 128°42'27" e distancia de 514,99 metros ate o vértice 33 de coordenadas UTM N=8213632,620/E=774558,803; daí segue com azimute plano 199°22'2" e distancia de 283,84 metros ate o vértice 34 de coordenadas UTM N=8213364,837/E=774464,674; daí segue com azimute plano 109°7'53" e distancia de 707,40 metros ate vértice 35 de coordenadas UTM N=8213133,000/E=775133,000; daí segue com azimute plano 160°29'9" e distancia de 702,28 metros ate o vértice V01, ponto de partida.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2012.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal